



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 10 de setembro 2018.

Parecer 100/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 123/2018 – Controle Ambiental para Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Nativa em Obras, Serviços de Engenharia e Serviços Gerais no Município.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a utilização de madeira nativa no Município de Birigüi. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2174/2018, em 15 de agosto de 2018. Despachado para parecer em 23 de agosto de 2018. Recebido para parecer em 23 de agosto de 2018.

O Projeto apenas busca adequação à vários programas de preservação ambiental, notadamente quanto à utilização de madeira nativa, lembrando que o meio ambiente possui proteção da Constituição Federal, Estadual, e da própria Lei Orgânica do Município de Birigüi, além de inúmeros outros diplomas legais.

Portanto, além de legal, esta é uma medida mais do que necessária.




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico


Fernando Baggio Barbieri
Advogado